DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME,** CNPJ/MF 07.170.894/0001-07, com sede Rua Amancio Waideman, n° 685, 6 Distrito Industrial, CEP: 15.508-512, em Estrela d' Oeste, SP, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de agosto de 2021, objeto do **CONTRATO Nº 25/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 25/2021, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE), DOS GRUPOS "A", "B" E "E" DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018, DE ATÉ 400KG/MÊS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP**, para que seja prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93 a partir de 31 de agosto de 2024, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 29 de agosto de 2024. MARCOS ANTONIO SAES LOPES Prefeito Municipal A.F. FERNANDES AMBIENTAL-ME ANTONIO FERREIRA FERNANDES Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA TATIANE SOLER POLIZELLI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **TATIANE SOLER POLIZELLI - ME**, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 276, Jd. Samambaia, Jales, SP, CEP.: 15.700-214, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 31 de agosto de 2023, objeto do **CONTRATO Nº 58/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 58/2023, destinado à "Contratação de empresa para a prestação de serviços nutricionais especializados em **"NUTRICIONISTA",** no Município de Estrela d'Oeste.", para que seja prorrogado até 31/12/2024 tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, a partir de 31 de agosto de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 29 de agosto de 2024. **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** Prefeito Municipal **TATIANE SOLER POLIZELLI – ME** Contratada

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMDI
Estrela d' Oeste - SP



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Rio Grande do Norte n°.248 - Estrela D'Oeste - SP - CEP: 15650-000
Fone: (17)3833-9411 Cel. (17)99605-1112

E D I T A L 10/2024

CONVOCAÇÃO

José de Lima Carvalho, Presidente do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, para participar da **SPO - Sessão Plenária Ordinária** - a ser realizada no dia **04/09/2024** (quarta-feira), às nove horas na sede deste Conselho, localizado na Rua Rio Grande do Norte, número 248, Bairro Jardim São Paulo – Estrela d' Oeste - SP, em que será discutida a ordem do dia, conforme segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura de correspondências recebidas, emitidas e suas providências;
4. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
5. Assuntos gerais.

Estrela d'Oeste - SP, 28 de agosto de 2024.

José de Lima Carvalho
Presidente do CMDI

Publicidade: __/__/2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 86/2024, que "*Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 10.374 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d 'Oeste e dá outras providências.*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 09/2024, que "*Dispõe sobre revogação dos artigos 158, parágrafo único, 159 e artigo 160, parágrafo único, da Seção IV -Dos recuos mínimos e dos artigos 165, parágrafo único, 166, 167 e 168, parágrafo único, da Seção V -Taxa de Ocupação da Lei Municipal Complementar 239, de 08 de maio de 2024 (que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Estrela d'Oeste/SP e dá outras providências)".*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste